

municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um Crédito de Cr\$ 600.000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) para a reforma e ampliação do prédio anexo à Casa Paroquial de Orlândia, destinado à sede do F.A.C.

Artigo 2º - O crédito de que trata a presente Lei, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este exercício.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 31 de Agosto de 1966.

A Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, Elze Benini nesta data registrei.

Lei nº 558/66

Que dispõe de um crédito de Cr\$ 6.000.000 destinado à Associação Atlética Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decreta, e eu, Cyro Armando Catta Preta,

Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$. 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros), destinado a Associação Atlética Orilândia.

Artigo 2º - A presente despesa correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orilândia, 31 de Agosto de 1966.

a) Prefeito Municipal de Orilândia -
- Cyro Armando Catta Preta.

Eu, Eze Benini nesta data registrei.

Lei nº 559/66

dispor de um crédito suplementar de R\$ 7.300.000 a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orilândia decreta e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar